



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 61, DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração curricular no Programa de Pós-graduação em Educação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 5ª Câmara do COEPEA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 26 de maio de 2026, em conformidade ao constante no processo nº 23116.006263/2026-78,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular do Programa de Pós-graduação em Educação, a partir do segundo semestre de 2026, com a criação de 1 (uma) disciplina, detalhada a seguir:

Disciplina: Bioecologia do Desenvolvimento Humano: Teoria, Pesquisa e Formação Docente

Ementa: Estudo da evolução histórica da Abordagem Ecológica para o Modelo Bioecológico do Desenvolvimento Humano de Urie Bronfenbrenner. Análise dos processos chave da teoria: Processo-Pessoa-Contexto-Tempo (PPCT). Investigação sobre as interações e os processos educativos como parte dos sistemas ecológicos desde o micro até o macrosistema. Discussão sobre os processos proximais em contextos ecológicos educativos resilientes e inclusivos e a formação de educadores/as ambientais.

Carga horária: 45h

Créditos: 3

Caráter: Optativa

Lotação: Instituto de Educação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA

Jose Carlos da Silva Cardozo
Presidente da 5ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 27/05/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silva Cardozo**, **Coordenador de Curso**, em 28/05/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614167** e o código CRC **2EBD5F10**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.006263/2026-78

SEI nº 0614167